

GAZETA

111 3



DO RIO.



IMPERIO DO BRASIL.

Novus ab integro seculorum nascitur ordo.

RIO DE JANEIRO.

A Piedade, e Devolução Hereditaria da Augusta Casa de Bragança á Santissima Virgem Maria Mãe de Deus, que fez com que o Senhor D. João IV. pela Provizão de 25 de Março de 1646 tomasse a mesma Senhora debaixo da invocação de Sua Immaculada Conceição por Padroeira do Reino de Portugal, e Dominios a elle pertencentes; foi certamente quem inspirou no animo de Sua Magestade Imperial a Religiosa Lembrança de fazer henzer, e inaugurar Domingo 10 do corrente, em que a Santa Igreja celebrou o Patrocinio da mesma Senhora, as Bandeiras do Novo Imperio do Brasil.

Na tarde d'este dia, em que na Capella Imperial houve, na fórma do costume Procição com assistencia do Senado da Camara concorrência ao largo do Paço todas as Tropas de guarnição da Corte, a quem depois de benzidas as Bandeiras pelo Ex.^{mo} e R.^{mo} Bispo Capellão Mór foram distribuidas pelos respectivos Chefes, que as receberam da mão do Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, e este da de S. M. I.

Depois o Mesmo Augusto Senhor tomando o Commando da mesma Tropa lhes dirigio a seguinte fallia.

Soldados de Toda o Exercito do Imperio.

He hoje hum dos grandes dias que o Brasil tem tido: he hoje o dia, em que o vosso Imperador, vosso Defensor Perpetuo, e Generalissimo d'este Imperio, vos vem mimosiar entregando-vos em vossas proprias mãos aquellas Bandeiras, que em breve vão temular entre nós, caracterizando a nossa Independencia Monarquico-Constitucional, que, apesar de todos os revezes, será sempre triunfante.

Logo que os Exercitos perdem os estímulos da honra, e a obediencia, que devem ter ao Poder Executivo, a ordem, e a paz de repente he substituida pela anarchia; mas quando elles são, como este, que Tenho a gloria de Commandar em Chefe, cuja diviza he *valor, respeito, e obediencia* aos seus Superiores, os Cidadãos pacíficos com a sua segurança individual, e de propriedade, e os perversos retiram-se da Sociedade, succumbem, ou convertem-se.

Quando a Patria precisa ser defendida, e o Exercito tem por divisa — Independencia, ou Morte — a Patria descança tranquilla, e os inimigos assustão-se, são vencidos, e a gloria da Nação redobra o brilho.

Soldados, não vos recomendo valor, porque vós o tendes, mas sim vos Asseguro, que podeis contar sempre com o vosso Generalissimo, nas occasiões mais arriscadas, em que Elle sem amor á vida, e só á Patria vos conduzirá ao campo da honra, onde, eu todos morreremos, ou a causa ha de ser vingada: Soldados qual será o nosso prazer, e o das nossas familias quando ao seio d'ellas voltarmos cobertos de louros, nos virmos rodeados da cara esposa, e de nossos filhos, e lhe dissermos — aqui me tendes, quem defende o Brasil não morre, os nossos direitos são sagrados, e por isso o DEOS dos Exercitos sempre nos ha de facilitar as victorias. — Com estas Bandeiras em frente no Campo da honra destruiremos os nossos inimigos, e no maior calor dos combates gritaremos constantemente viva a Independencia Constitucional do Brasil, Viva, Viva.

IMPERADOR.

Quando as Bandeiras se desenrolavam, e ao mesmo tempo se arriaram as antigas bandeiras dos Fortes, e Navios d'Armada Imperial, e se içaram as novas Bandeiras foram estas saudadas com huma salva Imperial de 101 tiros, e as costumadas descargas de mosquetaria.

No dia 12 dirigio a Secretaria d'Estado aos Consules, e Agentes Diplomaticos das Nações Estrangeiras aqui residentes Exemplares do Decreto de 18 de Setembro de 1822, que fixou, e estabeleceu o Escudo das Armas d'este Imperio; as quaes sendo communicadas aos Commandantes das Fragatas Inglesas, e Francezas surtas n'este Porto, derão occasião a que no dia seguinte fizessem o devido cortejo ás novas Insignias do Imperio Brasileiro; içando a Bandeira Imperial no tope de proa, e saudando a cada huma d'ellas com huma salva.

Hontem 15 do corrente dia de S. Leopoldo concorreu ao Paço grande quantidade de pessoas das mais distinctas classes, Funcionarios Publicos e Agentes Diplomaticos para terem a honra de cumprimentarem a SS. MM. II. por ser o dia consagrado ao Santo ao Nome de S. M. a Imperatriz Constitucional do Imperio do Brasil: e pelo mesmo motivo estiveram embarcadas ás fortalezas, e Embarcações da Esqua-

dra Imperial, e de Commercio surtas nesse Por-
to, e honzeram as salvas, do costume ao meio
dia, e a sahida e entrada do Sol.

ARTIGO D' OFFICIO.

Thy. V. Bonifacio
scuto **ABORTARIA** *pru*
em *contra* *supinto* *re*

Tendo-se felizmente descoberto pelo brioso
e leal Povo e Tropa desta Corte, e pelos Pro-
curadores Geraes das Províncias, no dia 30 de
Outubro, huma facção occulta e tenebrosa de
furiosos demagogos e anarchistas, contra quem
se está devassando judicialmente, os quaes para
se exaltarem aos mais lucrativos empregos do
Estado sobre as ruínas do Throno Imperial, e
da felicidade do Brasil, ousavão temerarios com
o maior machiavelismo, calumniar a indubitavel
Constitucionalidade do Nosso Augusto Imperador,
e dos Seus mais fiéis Ministros, incutindo nos
Cidadãos incautos mal fundados receios do velho
Despotismo, que nunca mais tornará; ao mes-
mo tempo que com a maior perfidia se servião
das mais baixas e nojentas adulações para per-
tenderem illudir a vigilancia de Sua Magestade
Imperial e do Governo: e constando ter sido
hum dos prévijs emulados dos solapados dema-
gogos ganhar partidarios em todas as Províncias,
para o que espalhavão emissarios, que abusava-
m do zelo, que ellas devem ter pela sua Li-
berdade Constitucional, liberdade que Sua Ma-
gestade Imperial tantas vezes Jurára, e que tan-
to Tem Promovido com todas as Suas Forças,
como he patente ao Mundo inteiro: tendo já o
Mesmo Augusto Senhor conhecido os traidores,
e seus perversos e manhosos designios, com que
se propunhão plantar e disseminar desordens,
sustos e anarchia, abalando igualmente a repu-
tação do Governo, e rompendo assim o sagra-
do elo, que deve unir todas as Províncias deste
grandioso Imperio ao seu centro natural e com-
mum, união donde sómente lhe pôde provir for-
ça, prosperidade, e gloria: Manda pela Secre-
taria de Estado dos Negocios do Imperio, que
os Governos e Camaras das Províncias, a quem
esta for expedida, cuidem sem perda de tem-
po em vigiar e descobrir com todo o esmero
e actividade quaesquer ramificações deste infer-
nal partido, indagando quaes sejam seus agentes
e emissarios, por meio da mais rigorosa Devas-
sa; e logo que estejam sufficientemente illustra-
dos a este respeito, tomem immediatamente com
cuidado e energia todas e quaesquer providencias,
que exigir a paz e socego da Províncias, e a
salvação do Estado, isto debaixo da mais rigo-
rosa responsabilidade ao Imperador e á Nação;
e de tudo o seu justo procedimento darão imme-
diata conta pela competente Secretaria de Esta-
do, para subir tudo á Augusta Presença de Sua
Magestade Imperial. Palacio do Rio de Janeiro
em 11 de Novembro de 1822. — José Bonifacio
de Andrada e Silva.

S. P A U L O.

ARTIGO D' OFFICIO.

Villa de Lorena.

Senhor. — A Camara da Villa de Lorena da

Provincia de S. Paulo, em nome de todos os
habitantes do seu districto, tem a honra de vir
prostar-se aos pés do Throno de V. M. I., e
ahi manifestar, que unindo seus nobres sentimen-
tos com os de todos os honrados Compatriotas
do Brasil em o fausto dia do doze do corren-
te mez de Outubro deste anno, com o mais
decidido enthusiasmo fez a solemne, publica, e
gloriosa Acclamação de Imperador Constitucional
do Imperio do Brasil a V. M. I., unico meio
de se manter a Independencia e salvação da Pa-
tria, ficando assim livre da projectada escravi-
dão. Neste memoravel acto se difundio geral-
mente em os corações dos ditosos *Brasileiros* hu-
ma satisfação completa de prazer e alegria, bem
dizendo ao Misericordioso Senhor, que Se Di-
gnou dar-lhes por Chefe o Augusto Descenden-
te daquelles Heróes, que, como diz a Escri-
ptura, salvarão o Povo de Israel, e que agora
lhes atiança a paz, prosperidade, abundancia,
riqueza e liberdade em todas as Províncias deste
vasto Imperio. O que se praticou nesta occasião
sobre por copia á Augusta Presença de V. M.
I., ficando no Archivo desta Camara seu ori-
ginal, para memoria aos tempos futuros. Deos
nos Guarde e felicite a preciosa vida de V. M.
I. por muitos e ditosos annos, como nos he
mister. Em Camara da Villa de Lorena aos 13
de Outubro de 1822.

Senhor, ratificão os protestos de amor, fi-
delidade e obediencia a V. M. I. seus humilhes
Subditos. — Francisco Gomes Sandim, João da
Costa Lima, Francisco Gaspar Martins, João
Lopes Salgado Guimarães.

Copia do Termo de Vereança de 12 de Ou-
tubro de 1822.

Aos doze dias do mez de Outubro do an-
no de mil oitocentos e vinte e dois nesta Villa
de Nossa Senhora da Piedade de Lorena da Pro-
vincia de S. Paulo, e em os Paços do Conse-
lho da mesma, onde se achavão o Capitão Fran-
cisco Gomes Sandim, Juiz Presidente pela Lei,
e os Vereadores Alferes João da Costa Lima, e
Francisco Gaspar Martins, como Procurador da
mesma Camara o Ajudante João Lopes Salgado
Guimarães, como também o Reverendo Vigario
desta Villa e mais Sacerdotes da mesma, e o
Capitão Mór, e Sargento Mór, pessoas da
Governança, e mais bons do Povo do districto
desta Villa, e sendo ali pelo Juiz Presidente
foi communicado em voz alta a todo o Povo,
que se achava presente, hum Officio da Camara
da Corte do Rio de Janeiro, na qual partici-
pou a esta que aquella Illustre Corporação com
todas as Authoridades Civis e Militares, Cida-
dãos e mais Povo daquela Capital em transpor-
tes de jubilo, e uniformes em os sentimentos dos
honrados Compatriotas do Reino do Brasil, ti-
nham designado este dia, dia fausto, por ser o
do Natalicio de S. A. R. o Senhor D. Pedro
de Alcantara, Principe Regente e Perpetuo De-
fensor do Reino do Brasil, por ser também e
memoravel dia em que, pela Nação Luso-Brasi-
lica, foy o mesmo Principe Regente Accla-
mado Imperador Constitucional do vasto Imperio
do Brasil. Ao ouvir-se este feliz annuncio, to-
dos unanime enthusiasmo patriotico, sem hesita-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ção, unidos seus votos com os dos Ilustres Cidadãos do Rio de Janeiro, e para prova de sua energia simultaneamente gritarão Viva o Senhor D. Pedro de Alcântara Primeiro Imperador Constitucional do Imperio do Brasil, Viva a Senhora D. Maria Leopoldina Josefa Carolina Sua Digna Esposa, Primeira Imperatriz do mesmo Imperio do Brasil, e isto por trez vezes, servindo esta acção como Aclamação, juramento de fidelidade, e homenagem a Sua Magestade Imperial; pois he vontade de todos, que este acto sirva como d'investidura ao mesmo Senhor, no exercicio de todos os attributos, que pela nossa Constituição lhe devem competir como Chefe do Poder Executivo, assignalando-se este dia para o futuro como memoravel por ser a época da Independencia d'este vasto Imperio, e reconhecendo este poder como transmitido por toda a Nação, e por isso emanado de DEOS, como a tal protestão amor, obediencia, e fidelidade. Se para validade deste acto he necessario expressar alguma clareza, todas convêm que aqui se haja um declarada, como se della se fizesse especial menção. Exuberando de prazer e alegria os corações dos habitantes desta Villa por este fausto acontecimento, nesta mesma occasião se encaminhou a sua Igreja Matriz a assistirem a Missa cantada, e ao Solenne Te Deum, em Acção de Graças ao Onnipotente DEOS, em cujo Mãos se achão os destinos, e duração dos Imperios, implorando a prolusão de sua Divina Graça sobre o novo Imperador, para gloriosamente triumphar de todos os Encargos de Sua Alta Dignidade, e em signal do publico regosijo todos os moradores desta mesma Villa se propõe a illuminação na mesma por trez noites; para constar da geral satisfação de todos, mandou a Camara lavrar este Auto de Vereação, assignado pelos Membros da Camara, como pelo mais Povo sem hesitação, e eu João Lopes Salgado Guimarães Procurador da mesma Camara, por impedimento do Escrivão competente o escrevi. — Francisco Gomes Soudim, Juiz Presidente; o Alferes João da Costa Lima, Vereador; Francisco Gaspar Martins, Vereador; João Lopes Salgado Guimarães, Procurador. Por ordem voutal do Juiz Presidente fiz copiar o Termo de Vereação, que se acha no livro competente a folhas 171 verso usque 174, que vai subscripta por mim João Lopes Salgado Guimarães, Procurador da Camara por impedimento do Escrivão actual na mesma, e se acha conforme com o original. — João Lopes Salgado Guimarães.

(Seguirão-se mais 60 assignaturas.)

MINAS GERAES.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Cidade de Mariana.

Senhor. — A Camara da leal Cidade de Mariana, em quanto pelo seu delegado, não soube a Presença Augusta de Vossa Magestade Imperial, apressa-se em ir, da maneira que lhe he dada, beijar as Beneficas Mãos do Seu Libertador, e congratular-se com V. M. I. pelos

portentosos acontecimentos do dia 12 do corrente.

Sim, Augusta Senhor, o dia 12 de Outubro, celebre na historia do Mundo, por haver nelle o empreheendedor Colombo deparado com a mais rica, e vasta porção do globo; esse Dia laureissimo aos Brasileiros, por ser o Natalicio do mais liberal dos Principes, e (por ventura) dos homena, marcou finalmente a mais brilhante, e gloriosa época nos Fastos Americanos; elle trouxe o complemento dos repetidos vaticínios de profetas, e abalizados politicos, nelle a Camara, Clero, Nobreza, e Povo desta Cidade, e seu Termo solemnemente proclamaram a suspirada Independencia, debaixo da perpetua defensão de V. M. I., a Quem com o grito unânime da gratidão, Aclamação, entre arrebatamentos de exaltado enthusiasmo, seu Imperador Constitucional. Da Acta, que ora levamos a Augusta Presença de V. M. I., ver-se-ha o magestoso andamento de tão aczudo, e importante acto, ver-se-ha, que humna prulente, e madura reflexão (nunca pueril, e facciosa precipitação) nos determinou a baldar os machiavellicos projectos das Cortes Lisboenses, ver-se-ha finalmente a coherencia dos nossos principios, e das nossas acções, e que tudo caminha para o grande systema da bem entendida Liberdade Constitucional.

Digne-Se V. M. I. Aceitar os protestos da nossa obediencia, e fidelidade, e bem assim a ratificação do nosso juramento, em observancia do qual, e para sustentar na cabeça de V. M. I. o Diadema Constitucional, pequeno será para os nossos desejos o sacrificio de cabedais, e vidas.

A Pessoa Augusta de V. M. I. guarde Deus muitos annos, como havemos mister. Mariana em Vereação de 19 de Outubro de 1822. — Candido José de Araujo Vianna, Luiz José de Godoy Torres, José Lopes da Cruz, Joaquim Coelho de Oliveira Duarte, Ignacio José Rodrigues Duarte.

Manoel Caetano Machado de Magalhães, Cavalheiro Professo na Ordem de Christo, Escrivão proprietario da Camara desta leal Cidade de Mariana.

Certifica, que revendo o livro de Acordãos Numero dezoito nelle a folhas cento e setenta e oito se acha o Termo de Vereação do theor seguinte. — Acordão em Vereação. — Aos doze dias do mez de Outubro do mil oitocentos e vinte dois, primeiro do Imperio Brasileiro, Dia Natalicio da Muito Alto, e Augusto Cesar o Senhor D. Pedro de Alcântara, nos Paços do Conselho desta leal Cidade de Mariana, ás duas horas da tarde, onde a maior parte dos habitantes de todos os Estados, Orlens, e Gouarnias se unio aos Senadores actuaes o Doutor Juiz de Fora, e Presidente Candido José de Araujo Vianna, o Doutor Luiz José de Godoy Torres primeiro Vereador, o Capitão José Lopes da Cruz segundo Vereador, o Guarda Mór José Caetano Rodrigues Horta terceiro Vereador, o Capitão Ignacio José Rodrigues Duarte Procurador, e Escrivão do mesmo Senado, unanimemen-

te Acclamarão por Primeiro Imperador do Brasil ao Senhor D. Pedro de Alcantara Seu Regente, e Perpetuo Defensor, e logo se apresentou o Senado em patama do mesmo Paço do Conselho, e á face do Povo, e Tropa postada na praça fronteirra o Ex-Vereador primeiro do anno transacta o Capitão Antonio Alves de Mesquita desentolava o Estandarte, e o primeiro actual Vereador o Doutor Luiz José de Godoy Torres deu em voz alta, e intelligível os seguintes Vivas — Viva a Nossa Santa Religião, Viva a Independencia do Brasil, Viva a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, Viva o Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro I., Viva a Imperatriz do Brasil e a Dynastia de Bragança Imperante do Brasil, Viva o Povo Constitucional do Brasil, e a cada hum dos quaes correspondeu o Povo, e Tropa com entusiasmo superior a toda a expressao, e immediatamente deu a Tropa descargas de mosquetaria, seguidos de vinte hum tiros de ranqueiras. Concluido assim este primeiro acto seguiu o Senado acompanhado do Povo, e Tropa pelas ruas publicas desta Cidade ricamente ornadas entre continuados repique de sinos de todas as Igrejas, e forão ter ao lugar do Chafariz, que fica no centro da Cidade, onde estava hum tabolado a que subio o segundo Vereador o Capitão José Lopes da Cruz, que deu os mesmos Vivas, que os primeiros, e a cada hum destes foi com igual entusiasmo respondido pelo Povo, e Tropa, e seguirão-se outras tres descargas; acabada a acção deste lugar continuou o Senado, Povo, e Tropa a sua degressão para o largo da Cathedral onde se achava levantado hum pulpito, a que subio o terceiro Vereador Guarda Mór José Caetano Rodrigues Horta, repetio os mesmos Vivas, que forão igualmente correspondidos, e com iguaes descargas. Depois do que entrarão conjunctamente para a Cathedral aonde Exposto o SANTISSIMO SACRAMENTO se entouo solemnemente o *Te Deum Laudamus*: o que fido se dirigirão o Senado, Povo, e Tropa, para os Paços do Conselho aonde sobre hum meza se achava hum Missal aberto, e a imagem do Senhor Crucificado; então o Senado tomando o lado direito, e ficou do lado oposto o Vigario Geral, e Governador do Bispado Doutor Marcos Antonio Monteiro de Barros, em ausencia do Exmo Prelado, o qual differio o juramento ao Doutor Juiz de Fóra Presidente Candido José de Araujo Vianna, que pondo a sua mão direita sobre os Santos Evangelhos jurou da maneira seguinte: que elle reconhecia por primeiro Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro I., Perpetuo Defensor do Brasil, havendo solemnemente por declarada a sua Independencia, e que pela sua perpetuidade dará a vida, prestando o Mesmo Senhor juramento de guardar, manter, e defender da sua parte a Constituição Política, que fizer a Assembléa Geral Constituinte do Brasil: recebido assim o dito juramento o assignou no livro competente, e destinado para estas assignaturas. Depois do que o mesmo Ministro desfio pela mesma fórma, e theor juramento aos actuaes Vereadores, Procurador, e Escrivão do Senado, que assignarão igualmente. Seguiu-se a prestar o identico juramento o Governador, e

Vigario Geral do Bispado, e consecutivamente o Povo, e Tropa; e por ultimo foi accordado em fixar o prazo de tres meses a todo o Cidadão, e muito principalmente aos Empregados para nos dias de Camaras, e Audiencias prestarem seus juramentos depois do que não o fazendo considerarem-se como inimigos da nossa Independencia. E para constar mandarão fazer este Termo, que assignarão depois de lido por mim Manoel Caetano Machado de Magalhães, Escrivão da Camara, que o escrevi. — Candido José de Araujo Vianna, Luiz José de Godoy Torres, José Lopes da Cruz, José Caetano Rodrigues Horta, Ignacio José Rodrigues Duarte, Manoel Caetano Machado de Magalhães. Continuão as assignaturas. E nada mais continha em o dito livro, que o contendo aqui bem e fielmente por mandato da Camara fez passar a presente Certidão, e ao dito, e na verdade vai sem cousa que duvida faça pela ler, e conferir, e achar em tudo conforme, em fé do que a subscrevi, confeti, e assignei nesta real Cidade de Marianna aos doze e nove dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte dois annos. — Manoel Caetano Machado de Magalhães, Escrivão da Camara que a subscrevi, confeti, e assigno. — Manoel Caetano Machado de Magalhães.

Villa Rica.

Senhor. — A Camara de Villa Rica tendo feito subir ao conhecimento de V. M. I. por via do Governo Provisorio desta Provincia a copia do Acondão havido em Camara Extraordinaria no dia 30 de Setembro proximo passado, em que foi unanime, e livremente assentado, que no dia 12 de Outubro se procederia com toda a solemnidade á proclamação da Independencia do Reino do Brasil assim como V. M. fosse Acclamado Primeiro Imperador Constitucional; hoje porém authorisa o Commendador José Francisco de Misquita, para que da parte da mesma Camara beije a Imperial Mão de V. M., e apresente a V. M. esta Carta acompanhada da acta do dia 12, pela qual consta que tão felizes successos tiverão lugar no mencionado dia, que já marcando na historia a época da descoberta da America, nos fastos do Brasil será indelevel pelo feliz Nascimento de V. M.; e pela sua gloriosa Acclamação como Primeiro Imperador Constitucional do Brasil. Cumpriria a Camara como órgão de hum Povo livre apresentar a Portugal, á Europa e ao Mundo inteiro os motivos que o determinarão emprender, e executar tão heroica resolução, a qual protesta manter até o ultimo sopro de vida; mas, Senhor, o que poderá accrescentar a nossa debil voz ás energicas, e evidentissimas demonstrações, com que V. M. nos Manifesto do 1.º, e 6.º de Agosto deste anno Proclamou ao Brasil, e ás Nações a nossa Independencia? Reconhecido estes Povos que foi V. M. quem neste vastissimo Imperio plantou primeiro a liberdade Constitucional, e que a tem defendido arrojando além das nossas praias essas auri-tedentes harpias, que calcando os Sagrados deveres da fraternidade, e hospitalidade atremessavão

entre nós a anarchia, e o flagelo da guerra civil, e que V. M. annuindo ao voto dos bons *Brasileiros* não só se oppoz a Ordens inconcideradas, e em ora asyga deliberadas no Congresso de Lisboa sobre o *Brasil*; mas declarando-se *Brasileiro* identificou-se com nosco: expundo-se a todos os incommodos do nosso, ainda não bem policiado paiz, mostra-se com a velocidade do raio, e a serenidade do Iris, onde o bem dos Povos o exige: em fim, Senhor, V. M. tem protestado verter o seu precioso sangue se necessario for, para mantença da nossa liberdade, e Independencia, como Defensor Perpetuo do *Brasil*. Caberia em peitos *Brasileiros* o indefectismo á vista de provas tão incontestaveis do Paternal amor de V. M. para com este Povo livre, e generoso por indole? Não: o grito de — Viva o Imperador — que primeiro soou nas margens do *Tietê*, com velocidade electrica ouvindo-se nas do *Janeiro*, retumbou nas auríferas montanhas dos denodados *Mineiros*, que reunidos em sentimentos offerecem os seus corações mais fortes que bronzee muralha para defeza do Imperial Throno de V. M., da Independencia do *Brasil*, e da Liberal Constituição a que também fundado direito temos.

Deos Guarde a V. M. I. muitos annos como todos havemos mister. *Villa Rica* em Camara de 19 de Outubro de 1822. — Antonio Augusto Monteiro de Barros, Bernardo Antonio Monteiro, Antonio Ribeiro Fernandes Forbes, Antonio de Magalhães Gomes, Manoel José Barboza.

Candido de Oliveira Jaques, Escrivão da Camara desta Villa e seu Termo. &c.

Certifico que revendo o livro dos Accordões delle a folhas trezentas e secenta e sete se achou lançado o Auto de reconhecimento, e Proclamação de Independencia Politica do Imperio do *Brasil*, e da Aclamação do Seu Primeiro Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro I., cujo theor he o seguinte. — Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte dois, aos doze dias do mez de Outubro do dito anno, nesta *Villa Rica* de N. S. do *Pitar do Ouro Preto*, em casas da Camara e Paços do Conselho della aonde presentes se achavão o Doutor Juiz de Fôra Presidente, Vereadores, e Officiaes da mesma, bem como tambem os Deputados do Ex.^{mo} Governo Provisorio desta Provincia, Junta de Justiça, o Ex.^{mo} Marechal de Campo Governador das Armas, Chefes dos Corpos Militares, o Desembargador Intendente Geral dos diamantes, Clero, e mais Cidadãos desta Villa e seu Termo comigo Escrivão ao diante nomeado, e sendo ahi em consequencia da vontade geral dos Povos desta Villa e seu Termo, espontanea e livremente declarada em trinta de Setembro proximo passado, como consta do Auto de Vereação havida no mesmo dia, e hoje reiterada: se houve como reconhecida, e Proclamada a Independencia Politica do Imperio do *Brasil*, assim como foi solemnemente Aclamado entre os mais energicos, e entusiasticos Vivas Primeiro Imperador Constitucional do *Brasil* o Senhor D. Pedro I., prestando-se immediatamente o juramento de firme guardar, man-

ter, e defender ainda á custa das nossas vidas e nossa Independencia Politica, a Constituição que fizez a Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa do *Brasil*, e ao Nosso Imperador Constitucional, prestando o mesmo Senhor o juramento solemne de guardar, manter, e defender a Constituição Politica que a mesma Assembléa fizez. E por esta fôrma houverão os sobreditos abaixo assignados por findo este auto, de que para constar fiz o mesmo em que todos se assignarão. Candido de Oliveira Jaques, Escrivão da Camara que o escrevi. — Antonio Augusto Monteiro de Barros, Juiz de Fôra Presidente; Bernardo Antonio Monteiro, Primeiro Vereador; Antonio Ribeiro Fernandes Forbes, segundo Vereador; Antonio de Magalhães Gomes, terceiro Vereador; Manoel José Barboza, Procurador; Candido de Oliveira Jaques, Escrivão.

Nada mais continha no dito livro até a data desta, do qual passei a presente Certidão por ordem vocal do Doutor Juiz de Fôra Presidente da Camara, a qual fica sem cousa que duvida faça. *Villa Rica* dezesseis de Outubro do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte dois. Candido de Oliveira Jaques, Escrivão da Camara que a escrevi, conferi, e assigno. — *Candido de Oliveira Jaques.*

(Seguirão-se mais 174 assignaturas.)

Carta de Porto Alegre.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Presadissimo amigo e colega: devo annunciar a V. Ex. que recebi as duas vias das suas obsequiosas Cartas de 18 e 20 de Setembro ultimo, contextando noticias da mais alta importancia, e do mais acrisolado jubilo para o *Brasil*: seu sobrinho chegou a 4 deste, e *Palmeira* a 6, andarão estes dois felizes portadores, suspendidos em abraços dos entusiasmados Cidadãos desta Capital, que desde muito suspiravão pela sua Independencia: tudo se reunio, tudo se congratulou, e o grande Dia 12 de Outubro, nunca tardou tanto no Orison: a 11 publicou-se com esplendor hum Bando, composto da Camara, Tropa, e Musica, occompanhando o Ex.^{mo} Governador das *Almas Menas Barreto*, pelo qual se annunciou que no dia seguinte seria Aclamado Imperador Constitucional do *Brasil* o Senhor D. Pedro de Alcantara: hoje abriu-se o dia com salvas de artilharia, ás 9 da manhã achavão-se os guaraniz e 1.^o de Milicias na Praça de Palacio, veio o Governo, e Camara ao centro, formou-se o circulo, leu este Juiz de Fôra hum eloquente papel, Acclamou o Nosso Amado Imperador com Vivas, que nascião dos corações destes Provincianos, juntos da maneira mais luzida na mesma Praça: seguiu-se hirmos Governo, e Camara para os Paços do Conselho, onde o Juiz de Fôra correu o véo ao Augusto Retrato de Sua Magestade Imperial, cuja Presença deu motivo a novos, e altos Vivas: tomamos assento com a Camara, e logo o Cidadão do Estandarte o appresentou á janella, e o Juiz de Fôra gritou tres vezes, e saudou o Nosso Immortal Imperador, que a Tropa alli já postada, e os Cida-

ções repetirão com entusiasmo: recolheu o Es-
tandarte: fez-se o Auto de Acclamação no qual
juramos preito e homenagem a Sua Magestade
Imperial o Senhor D. Pedro de Alcantara: as-
sistiram muitos Cidadãos de todas as classes: mas
suspenderão-se as assignaturas por ser muito dia;
levantarão-se o Governo e Camara, fomos pa-
ra a Matriz, celebrou-se Missa Solemne com
nova Música, orou com eloquencia o Vigario
de Taquari: o Governo e Camara, concluida a
festividade vierão para Palacio, e houve cortejo,
e erão a da tarde quando toda esta função se
concluiu: às 5 horas sahio Porcição, e ao re-
colher cantou-se o *Te Deum*: estão dispostos 9
dias de luminarias, e 3 mezes de festas publi-
cas: finalmente esta Provincia vai marchando
com toda a dignidade coligada firmemente ás
mais que tem jurado a sua Independencia: a
Acclamação de S. M. nivelou todos os espiritos
a hum só partido: os pés de chumbo forão os
primeiros a darem as mãos, que nós lhe accl-
tamos como generosos *Brasileiros*. Mas em fim
o peor he, que tenho estado muito doente do
peito, e só esta efervescencia de conzas gran-

des me poderia dar alguns alentos, para com-
parecer hoje aos actos que lhe conto: não bas-
tante a intencidade do Sol que hoje fez, apa-
nhado sem chapen na cabeça no meio da Pra-
ça, me obrigou com o maior pezar a recolher-
me a casa antes de tempo com humna ardente
febre: o Governo nomeou me para hir em seu
nome prestar a S. M. I. os seus respeito, e
congratulações, e eu entusiasticamente tanto que
aceitei; mas as minhas forças não pôem satis-
fazer tão honrosa e importante commissão: es-
tou muito mal, confego ao meu amigo esta me-
cunha assis o concluir. Goze V. Ex. boa saude,
e sou deveras.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Francisco Xavier Fer-
reira. — De V. Ex. amigo muito atento certo e
fiel compatriota Felix José de Mattos.

Porto Alegre 12 de Outubro de 1822.

P. S. Em todas as Camaras desta Provincia
foi S. M. I. Acclamado hoje, menos em *Miss-
ões*, porque não foi possível fazer chegar lá a
noticia; mas não se pôde duvidar que ha de ser
Acclamado com o mesmo entusiasmo que aqui foi.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADA S.

Dia 10 do corrente. — *Guernesey*; 52 dias; B. Ing. *La Bella Alliance*, M. Peter Collas, vinho; segue para *Monte Video*. — *Porto*; 58 dias; B. *Jordão*, M. José da Costa de Carvalho, C. a Joaquim Antonio Ferreira, vinho. — *Liverpool*; 80 dias; B. Ing. *Briton*, M. Richard Lowes, C. a Finny, fazendas e mantei-
ga. — *Buenos Ayres* pela *Colonia do Sacramento*, 18 dias; E. do Governo de *Buenos Ayres* Ar-
gentino, Com. Joaquim de Oliveira Martins. — *Cumpas*; 4 dias; L. *Conceição*, M. Antonio Ro-
drigues, C. ao M., mel e aguardente. — *Para-
ti*; 4 dias; L. *Senhora do Carmo*, M. Manoel
Correia Pinto, C. ao M., fumo e caffè. — *Alacah*; 4 dias; L. *Bom fim*, M. José Rodri-
gues, C. ao M., madeira.

Dia 11 dito. — (Nenhuma Entrada)

Dia 12 dito. — *Buenos Ayres*; 23 dias; B. Hol. *L'Amable Paulina*, M. Luitjes, C. a Bour-
don, couros. — *Figueira*; 71 dias; Hyate S. *Joaquim e Santa Anna*, M. Joaquim José de Sal-
danha, C. a Joaquim José Teixeira, vinho. — *Bahia*; 7 dias; B. Amer. *Frederick*, M. Bar-
rett, C. a *Burket*, farinha. — *Ilha Grande*; 4 dias; L. S. *João Evangelista*, M. Manoel Al-
ves, C. a José Caetano Travassos, aguardente e
caffé. — *Mangaratiba*; 3 dias; L. *Senhora do Carmo*, M. José Marques Teixeira, C. ao M.,

caffé. — *Rio Grande*; 15 dias; B. *Galiana*, M. Antonio Joaquim de Faria, C. a João Alves da Silva Porto, carne, couros, sebo e chifres.

S A H I D A S.

Dia 10 do corrente. — *Lisboa*; G. Maria Primeira, M. José Joaquim Baptista, generos do paiz. — *Laguna*; B. Belisario, M. José Fer-
nandes Martins, lastro. — *Buenos Ayres* por *Monte Video*; B. *Alleluia*, M. José Antonio de Fri-
tás Lisboa, vinho e aguardente. — *Santa Catha-
rina*; L. *Aurora*, M. Marcelino Alves Rodri-
gues, fazendas. — *Ilha Grande*; L. *Bom Succes-
so*, M. José d'Azevedo, carne seca. — *Dito*; L. S. José, M. Manoel Lopes da Silva, carne
seca e escravos. — *Tagoubi*; L. *Guia*, M. Fe-
liciano Antonio, carne seca. — *Cumpas*; L. *Des-
pique*, M. Manoel Antonio, sal e escravos. — *Dito*; L. *Estrella do Norte*, M. Joaquim José
Pereira, escravos. — *Gruparim*; L. *Coração de Jesus*, M. José Ignacio, carne e escravos.

Dia 11 dito. — *Caravellas*; B. *Gaiola*, M. Manoel Garpar Moreira, lastro. — *Seará*; B. Ge-
neral Sampaio, M. Maximiano Bruardo dos Reis, aguardente. — *Buenos Ayres*; B. Ing. *Mary Ellen*, M. John Donaldson, sal. — *Curitiba*; *Cahique Bom Successo*, M. José dos Santos da Fonseca, viveres. — *Cuba frio*; L. *Bom Jesus d'Além*, M. Alexandre Gomes Ferreira, lastro.

Dia 12 dito. — (Nenhuma Saida.)

A V I S O S.

D. Anna Carolina de Araujo Leda Procuradora de seu marido Joaquim Gonçalves Leda, que por ordem se ausentou do Brasil, vende a casa e chacara de sua residencia sita na traves-
sa do Sacramento, com 25 braças de frente, e 30 de fundo, cocheiray, jardim, e todos os
commodos para grande familia. Esta casa ou se venderá mobiliada como está, e com os escr-
vos, que trabalham na chacara, ou se venderá só; e esta venda ou será feita por trato particu-
lar dirigindo-se quem a quizer á mesma casa, ou effectuada em leilão á porta d'Alfandega nos
dias 26, 27, e 28 do corrente. Até esses dias será franca esta propriedade a quem a dezerar ver
para compra-la.

A roda da Loteria da Santa Casa da Misericordia anda impreterivelmente em 9 de Dezem-
bro proximo pelas 4 horas da tarde no Consistorio da mesma Santa Casa, e os bilhetes continuão
a vender se nas ruas de S. Pedro N.º 5, e Ouvidor N.º 41, e na Santa Casa.